



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proposta Curricular para o Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal com base na Lei nº. 9.394/96, 11.114 e 11.274/06, Resolução 001/2010 – CEE, Resolução 003/2017 – CMEB/ PA.

Ano de Implantação: 2018
 Carga Horária: 4.400

Amparo Legal		Disciplinas	1º	2º	3º	4º	5º
LEI 9394/96	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x
		Ensino da História e Geografia	x	x	x	x	x
		Ciências	x	x	x	x	x
		Matemática	x	x	x	x	x
		Ensino Religioso	x	x	x	x	x
		Educação Física	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x	
Parte Diversificada	Informática Educativa	2	2	2	2	2	
Carga Horária Semanal			22	22	22	22	22
Carga Horária Anual			880	880	880	880	880

Observação:

O Ensino Religioso, de matrícula facultativa é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo (Redação dada pela Lei nº. 9475 de 22 de julho de 1997 e Artigo 28 da Resolução. 001/2010 – CEE/PA).

A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo nos exames finais, quando houver. (Lei Nº. 9394/1996 – LDB. Art. 21, I.)

A disciplina Informática Educativa deverá ser ministrada preferencialmente nas escolas que dispõem de laboratório de informática.

Bragança – PA, 02 de Maio de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA
 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
APROVADO
 EM: 02/05/2018
 Paulo Farias de Souza



Luiz Augusto Siqueira Soares

Secretário Municipal de Educação

Luiz Augusto Siqueira Soares
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 BRAGANÇA - PA
 DECRETO Nº 007/2017